



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – Introdução:**

1.1 O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI, da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a **Contratação de Empresa especializada nos serviços de locação de aparelhagem de som, tendas, banheiros químicos, sonorização volante, serviços de palco, segurança, iluminação e ornamentação de ambientes.** *Através do processo Administrativo nº 769/2021*, para atender as demandas da Administração Municipal, por meio das Secretarias de Administração, Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, conforme autorização para abertura de processo nos autos.

**2 – Objeto:**

2.1 - Constitui objeto deste instrumento o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada nos serviços de locação de aparelhagem de som, tendas, banheiros químicos, sonorização volante, serviços de palco, segurança, iluminação e ornamentação de ambientes para realização de eventos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**”, por meio de Pregão Presencial com o Sistema de Registro de Preços – PP/SRP, visando atender as necessidade das Secretarias municipais, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

**2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:**

ITEM 01 – COTA PRINCIPAL				
ITEM	CÓD. TCE	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
16	411080-3	DIÁRIA	14	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE MUSICA COM SONORIZAÇÃO BANDA REGIONAL OU DUPLA SERTANEJA COM ACOMPANHAMENTO DE MÚSICOS E INSTRUMENTOS, QUE TOQUE VÁRIOS TIPOS DE RITMOS E CONHECIDA NA REGIÃO (A EMPRESA APRESENTARÁ ALGUNS MATERIAIS E A COMISSÃO ANALISARÁ O QUE FOR MAIS VIÁVEL PARA O EVENTO).
17	270431-5	DIÁRIA	09	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO DE <b>GRANDE PORTE</b> E MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONTENDO: SONORIZAÇÃO PARA PALCO DE NO MÍNIMO 30.000 WATS RMS DE SOM SISTEMA LINE ARRAY PARA P.A. 16 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE 12 CAIXAS DE GRAVE 4 CAIXAS DE SIDE FULL L/R ESTÉREO SENDO 2 GRAVES E 2 MEDIO GRAVE 2 MESAS DE SOM 40 CANAIS 1 MULTI CABO 48 VIAS 1 SET DE GUITARRA PROFISSIONAL 1 SET DE CONTRA-BAIXO PROFISSIONAL COM CABEÇOTE DE 500 WATTS 2 CAIXAS 1 XL 410 E UMA XL 215 OU SIMILAR 4 MICROFONES DE CABO PROFISSIONAL 58 1 KIT DE BATERIA PROFISSIONAL 1 KIT DE PRECURSÃO 2 PONTO PROFISSIONAL 2 PROCESSADORES DIGITAL DBX 260



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



ITEM 02 /03 - RESERVADO PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006				
ITEM	CÓD. TCE	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	411080-3	DIÁRIA	04	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE MUSICA COM SONORIZAÇÃO BANDA REGIONAL OU DUPLA SERTANEJA COM ACOMPANHAMENTO DE MÚSICOS E INSTRUMENTOS, QUE TOQUE VÁRIOS TIPOS DE RITMOS E CONHECIDA NA REGIÃO (A EMPRESA APRESENTARÁ ALGUNS MATERIAIS E A COMISSÃO ANALISARÁ O QUE FOR MAIS VIÁVEL PARA O EVENTO).
02	241452-0	DIÁRIA	14	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONTENDO: 02 SUB WOOFER ATIVOS DE 1000 VATTS CADA, 02 CAIXAS DE MÉDIAS E ALTAS DE NO MÍN 500 VATTS CADA, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 20 CANAIS, 01 MICROFONE SEM FIO, 01 NOTE BOOK PARA DISPARO DAS TRILHAS DE ÁUDIO 06 MOVING BEEM 200 5R, 02 STROBOS, 08 CANHÕES PAR LE
03	270431-5	DIÁRIA	03	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONTENDO: SONORIZAÇÃO PARA PALCO DE NO MÍNIMO 30.000 WATS RMS DE SOM SISTEMA LINE ARRAY PARA P.A. 16 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE 12 CAIXAS DE GRAVE 4 CAIXAS DE SIDE FULL L/R ESTÉREO SENDO 2 GRAVES E 2 MEDIO GRAVE 2 MESAS DE SOM 40 CANAIS 1 MULTI CABO 48 VIAS 1 SET DE GUITARRA PROFISSIONAL 1 SET DE CONTRA-BAIXO PROFISSIONAL COM CABEÇOTE DE 500 WATTS 2 CAIXAS 1 XL 410 E UMA XL 215 OU SIMILAR 4 MICROFONES DE CABO PROFISSIONAL 58 1 KIT DE BATERIA PROFISSIONAL 1 KIT DE PRECURSÃO 2 PONTO PROFISSIONAL 2 PROCESSADORES DIGITAL DBX 260
04	00013388	DIÁRIA	60	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES: BANHEIRO QUÍMICO DE FIBRA OU PLÁSTICO ASSENTO DESCARGA, PAPEL TOALHA GEL PARA AS MÃOS, (COM ÁLCOOL) FORRO DESCARTÁVEL PARA ASSENTO COM TAMPAS MÓVEL NO FUNDO, (QUE EVITE A VISUALIZAÇÃO DE DEJETOS, E CUBA; ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO INTERNA, CONSTITUÍDO DE MATERIAL DE ALTA DENSIDADE, QUE PROPORCIONE GRANDE RESISTÊNCIA A CHOQUES E TEMPERATURAS EXTERNAS. INCLUINDO O SERVIÇO DIÁRIO DE MANUTENÇÃO (ABASTECIMENTO DE PRODUTOS DE QUÍMICOS FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA) HIGIENIZAÇÃO (RECOLHIMENTO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS DEJETOS ACUMULADOS ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE SUÇÃO E LAVAGEM DOS SANITÁRIOS.
05	00057972	DIÁRIA	26	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL – TENDAS MEDINDO 12,00 X 12,00M, ESTILO CHAPEU DE BRUXA, PE DIREITO 2,30M DE ALTURA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL.
06	349292-3	DIÁRIA	30	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL – TENDAS MEDINDO 10,00 X 10,00M, ESTILO CHAPEU DE BRUXA, PE DIREITO 2,30M DE ALTURA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL
07	363852-9	DIÁRIA	60	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL – TENDAS MEDINDO 5X5M, ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, PE DIREITO 2,30 M DE ALTURA INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



08	341532-5	DIÁRIA	10	LOCACAO DE MOBILIARIO DO TIPO 100 JOGO DE MESAS COM 4 CADEIRAS PLASTICAS COM BRAÇOS E CAPAS DE CADEIRAS E TOALHA PARA A MESA COR A DEFINIR.
09	00012458	DIÁRIA	08	SERVICO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTO ELETRICO TIPO ILUMINAÇÃO DE <b>GRANDE PORTE</b> INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO: 36 – REFLETORES COM LÂMPADAS PAR DE 1000 WTA. 06 - STROBO AT 3000 08 - REFLETORES ELIPSOIDAL 01 – MESA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL 08 - MOVING BEAM 300 OU BEAM 200 01 – MAQUINAS DE FUMAÇA DE 2000 WATS 06 – MOVIES ESPOT DE 575 WTAS 03 – DIMMER PARA REFLETORES COM 12 SAÍDAS 06 – RÉGUAS DE ACL 16 – CANHÕES PAR 64 16 – CANHÕES DE LED 3 VOLTS 04- MINIBUT 01 – MAIN POWER (AP COMPATÍVEL COM OS ITENS DE ILUMINAÇÃO CIMA DISCRIMINADAS).
10	375371-9	DIÁRIA	14	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS TIPO PAINEL DECORATIVO, ARRANJO DE FLORES, PASSARELAS, MESAS PARA AUTORIDADES
11	00055450	DIÁRIA	08	SERVICO DE LOCACAO DE ESPACOS PARA EVENTOS COM CAPACIDADE DE 1.500 MIL PESSOAS.
12	0002105	HORAS	270	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE SENDO MOTOCICLETA. INCLUSO A GRAVAÇÃO DE VIETAS (DINGO).
13	353627-0	SRV	06	SERVICO DE EVENTO CULTURAL TIPO SHOW PIROTECNICO NO MINIMO 06 MINUTO, COM OPERADOR
14	370710-5	DIÁRIA	12	LOCAÇÃO DE MATERIAL DO TIPO GRIDE EM ESTRUTURA BOX TRUZ Q 30 EM ALUMÍNIO COM 10,50 M DE FRENTE, 7 METROS DE LATERAL, 5,70 DE ALTURA NA FRENTE E NO FUNDO COM UMA BARRA PARA FIXAR ILUMINAÇÃO, COM PAINEL DE LED TAM 4X2 AUTA DEFINIÇÃO
15	286044-9	DIÁRIA	50	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO SEGURANCA DE EVENTOS (NÃO ARMADO)

**Obs: Os Itens 01 e 03 terão cota reservado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, em cumprimento à Lei Complementar 123/2006 e Decreto N° 8.358, de 06 de Outubro de 2015, sendo obrigatório à Administração reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação com às MEs e EPPs (Art. 8º do Decreto nº 8.538/2015)”. Assim sendo, em cumprimento à legislação vigente fica os itens 01 e 03 com cota reservado às MEs, EPPs e Equiparados. No entanto, caso não haja vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal (§ 2º do Art. 8º do Decreto nº 8.538/2015).**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**GESTÃO 2021/2024**



### **2.3 – Do parcelamento do objeto:**

**2.3.1** – Dado a obrigatoriedade de a Administração Pública promover o parcelamento do objeto, sempre que houver viabilidade técnica e econômica para tanto, conforme estabelece o artigo 23, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993, o objeto da licitação foi parcelado com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, conforme constante do subitem 2.2 deste Termo de Referência.

**2.3.2** – Diante dessa exigência legal, a Administração adotou nesta licitação o parcelamento por itens dos objetos, haja vista não haver prejuízo ao conjunto e/ou ao complexo dos bens de consumo a serem contratados.

**2.3.3** - Nessa linha, portanto, o certame ocorrerá em um único instrumento convocatório, que estabelece vários diferentes objetos, autônomos entre si, em que cada licitante poderá oferecer propostas para cada um deles ou parte deles.

**2.3.4** - A partir dessa premissa em que se deve adotar a licitação por itens quando ausente o prejuízo econômico ou ao conjunto e presente a viabilidade técnica, justifica-se o parcelamento do objeto por itens neste processo, objetivando, ao menos em tese, a possibilidade de ser adquirida de forma separada, dada a ampliação da possibilidade de participação de maior número de interessados no certame, aumentando a competitividade.

### **3 – Custo total estimado com a despesa:**

**3.1** – O valor tido como parâmetro de preços, foi obtido através da soma da quantidade pretendida de unidades de cada item descrito no subitem 2.2, calculado com base no valor médio parâmetro de preços por item, que por sua vez fora obtido através de: Pesquisas de preços de Fornecedores de Fls. 23/32, Consulta ao Site de Pesquisa do Tribunal de Contas de Mato Grosso Radar de Fls. 33/45, Relatório de Cotação do Banco de Preços de Fls.46/52;

### **3 - Do Julgamento das Propostas:**

#### **3.1 - Do Julgamento das Propostas:**

**3.1.1** - Não será admitida proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

**3.1.2** - A adjudicação será **pelo menor valor por item.**

**3.1.3** - Quanto ao critério de julgamento “o de menor preço por Item”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponente.

#### **3.2 - Da Modalidade de Licitação:**

**3.2.1** - Em atendimento ao o decreto 1.695/GAB/PMR de 18 de Dezembro de 2019 que da nova redação ao Art.5º do Decreto 1.670 que regulamenta o Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Rondolândia.

**Art.5º: Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será opcional a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica ou presencial, será analisada de acordo com a demanda e necessidade do Município.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**GESTÃO 2021/2024**



**3.2.2** - Considerando que o mesmo Decreto estabelece também a preferência pela utilização na modalidade Pregão Eletrônico, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frisa-se, mas tão somente a obrigatoriedade na modalidade Pregão, contudo a opção pelo pregão presencial decorre da prerrogativa de escolha que possui a Administração, já como dito anteriormente a Lei não obriga a utilização na Modalidade Pregão Eletrônico.

**3.2.3** - Em atendimento ao disposto no Decreto nº 1.067/GAB/PMR de 2015<sup>1</sup>, no inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 2002, justifica-se a viabilidade da utilização do pregão presencial com SRP visando à contratação de empresa para o fornecimento dos serviços objetos ora licitados sendo serviços comuns, cujas especificações são de fácil compreensão do mercado e ou licitantes, porquanto, estão objetivamente definidos no edital desta licitação.

**3.2.4** - Outro aspecto da opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Lembrando que, no presente caso, *Contratação de Empresa especializada nos serviços de locação de aparelhagem de som, tendas, banheiros químicos, sonorização volante, serviços de palco, segurança, iluminação e ornamentação de ambientes*, são demandas relacionadas às necessidades das Unidades Administrativas solicitantes.

**3.2.5** - Em resumo, a adoção da modalidade Presencial com SRP decorre da necessidade imediata de contratação, conforme se vê das justificações constantes nos autos das solicitações da Unidade Administrativa a ser atendida.

**3.2.6** - Por fim, com a devida justificativa da adoção da modalidade pregão presencial com SRP e, sobre o ponto de vista da celeridade, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais livres, ao passo que, conclui-se, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para a contratação de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

**3.2.7** - Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.

**3.2.8** - Pelas razões trazidas, justifica-se o uso da modalidade Pregão Presencial com SRP.

#### **4 – Justificativa:**

**4.1** - Justifica-se o presente processo licitatório para contratação dos serviços conforme especificado acima, considerando que a Prefeitura do Município de Rondolândia não dispõe de pessoal para a realização de eventos, contribuindo para a divulgação e fortalecimento de conscientização da população do Município alguns Serviços são de suma importância como o aluguel de banheiros, mesas e cadeiras e tendas que são utilizados em: Campanhas de conscientização elaboradas pela secretaria de Assistência Social e nas barreiras de contenção realizadas pela secretaria de Saúde com a finalidade da manutenção preventiva da saúde do ser, em fase da sua responsabilidade imputada expressamente pela Constituição Federal, em decorrência desta situação epidemiológica de escala global da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 14.035/2020, bem como o Decreto Municipal nº 074/GAB/PMR de 25 de Junho de 2021, assim, as secretarias requisitantes, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) com o intuito de conscientizar a população com os cuidados necessários, condições adequadas seguindo



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**GESTÃO 2021/2024**



o Protocolo de Manejo para o CORONAVÍRUS. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a locação dos materiais acima descritos.

**4.2** - As Secretarias e Departamentos utilizarão os serviços de sonorização, de forma eventual e parcelada, após o encerramento situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) para realização de EVENTOS, Como: Campanhas, eventos culturais, esportivos, recreativos, palestras, seminários, fóruns, audiências públicas, eventos esportivos, culturais e sociais que o Município desenvolve ao longo do ano em seu calendário de eventos e na divulgação de ações planejadas.

**4.3** – O Presente Registro de Preços tem por justificativa a necessidade de se contratar empresa para a fomentação das festividades alusivas do Município de Rondolândia/MT.

**5 – Resultados esperados:**

**5.1** – Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho administrativo, como também o alcance de metas e ou indicativos.

**6 – Do Fornecimento, prazo e local de entrega:**

**6.1 - Do Fornecimento:**

**6.1.1** – O fornecimento dos produtos Objetos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de **forma fracionada** no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo **de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes** e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo Órgão competente para tanto;

**a)** Da Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo departamento de Licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de Fornecimento e ou Ordem de serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento da Autorização um prazo máximo 03 (três) horas, a contar do pedido realizado pelo setor requisitante delegado para esta finalidade. O fornecimento poderá ser solicitado em dias úteis, finais de semana ou feriados.

**7 – Do local de entrega:**

**7.1** – Os Produtos Objetos da Presente licitação deverão ser entregues nos Departamentos Solicitantes, conforme a necessidade das requisitantes, impreterivelmente em até 03 (três) horas após recebimento da solicitação de fornecimento, que será expedido pelas Secretarias Requisitantes contendo a descrição do(s) produto(s) e a quantidade a ser fornecida.

**7.2** – Os quantitativos estabelecidos no anexo I são estimados e serve como referência, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo e ou aquisição “in totum”;

**7.3** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora e ou vencedora da Licitação pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**7.4** - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos Produtos objetos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**GESTÃO 2021/2024**



**8 - Do recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:**

**8.1** – O recebimento dos produtos objetos da presente licitação será recebido de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência, definitivamente no prazo constante no Item 6.2, cabendo à fornecedora, substituir “parte ou todo” dos produtos objetos fornecidos, sem quaisquer ônus à Contratante, caso, seja encontrado e ou constatado irregularidades para com o fornecimento dos mesmos, tendo a contratada um prazo de até 01 (uma) hora para sanar as irregularidades.

**8.2** - O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos objetos da presente licitação.

**9 – Do Prazo da Licitação e da Vigência da Ata:**

**9.1** – A Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

**9.2** - O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

**9.3** - A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.

**10 – Condições do pagamento:**

**10.1** – Realizado e ou efetuado o(s) fornecimento(s), os pagamentos ocorrerão, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**10.2** - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 11.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

**10.3** - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos Produtos objetos fornecidos e ou a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

**10.4** – Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

**10.5** – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da entrega dos produtos;

**10.6** – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**GESTÃO 2021/2024**



**11 – Fiscal da Ata:**

**11.1** – A Administração através dos decretos mencionados abaixo, designa os servidores para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que estes exerça as funções de fiscais, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria.

- Decreto nº 035/GAB/PMR/2021 - Maria Santília Reco Cruz – Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde;
- Decreto nº 037/GAB/PMR/2021 – Leandro do Nascimento Silva – Fiscal de Contratos da Secretaria de Municipal de Assistência Social;
- Decreto nº 052/GAB/PMR/2021 – Hellen Hamanda da Costa Silva – Fiscal de Contratos da Secretaria de Municipal de Administração;

**12 – Das obrigações da Contratante:**

**12.1** - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

**12.2** - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

**12.3** – Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da prestação dos serviços condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e-mail em endereço eletrônico.

**12.4** - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

**12.5** - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos serviços pela contratada.

**12.6** - Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

**12.7** - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

**13 – Das obrigações da Contratada:**

**13.1** - A contratada deverá efetuar os fornecimentos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente, conforme Subitem 6 e 7;

**13.2** - Ter em seu estoque quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;

**13.3** - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13.4** - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

**13.5** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

**13.6** – Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargos trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**GESTÃO 2021/2024**



despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.

**13.7** - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes do ato de transporte/entrega dos produtos objetos da presente licitação;

**13.8** - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade das marmitas fornecidas.

**13.9** - Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento da marmitex, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

**13.10** - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços.

**13.11** - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**13.12** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

**13.13** - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rondolândia, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

**13.14** - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Requisitante e ou órgãos vinculadas à mesma;

**13.15** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões “se houverem”, a critério da Administração, referentes à execução do objeto licitado, nos termos da Lei vigente;

**13.16** - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura de Rondolândia ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

**13.17** - Cumprir os prazos de entrega dos produtos e ou prestação dos serviços, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

**13.18**- As entregas deverão ser feitas nos locais indicados, conforme Nota de Solicitação das Secretarias requisitantes, parte integrante deste Edital. O fornecimento será de acordo com as necessidades do departamento requisitante.

**13.19**- O fornecimento e ou prestação dos serviços iniciará logo após a assinatura do Contrato.

**14 – Disposições Gerais:**

**14.1** - Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

**14.2** - CONTRATANTE: Administração pública Municipal através da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT;

**14.3** - CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação e após Homologação e assinatura da Ata.

Rondolândia – MT, 11 de Agosto de 2021.

---

Liliane Guedes Santos  
*Secretária da CPL*